

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2019  
(AD REFERENDUM)**

*Aprova a prestação de contas do exercício de 2018, após manifestação do Conselho Curador da Universidade – CONCUR.*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010 e consoante o disposto no processo nº 19/1950-000034-1,

Considerando os prazos previstos no Circular CAGE nº 02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/10/2018, pg. 55;

**RESOLVE, *ad referendum*** do Conselho Superior da Universidade:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul do exercício de 2018, acolhendo o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**REITOR**

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2019000248065

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/4501-0000028-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020334

CONTRATANTE: Junta Coml Indl e Servs do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Rede Nacional de Aprendizagem Promocao Social, CNPJ: 37.381.902/0001-25; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração na condição de agente de integração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de curso de educação superior, educação profissional e ensino médio regularmente matriculados e com frequência efetiva, com o objetivo de otimizar o conhecimento, garantindo a economicidade nas ações de qualificação do serviço público, através da seleção e indicação de candidatos a bolsas de estágio.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, firmado em 01/02/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2019.; PRAZO: 14/03/2018 até 14/03/2020

---

**Divisão de Recursos**

---

TAMIRES CASTRO SILVA  
Av. Julio de Castilhos, 120  
Porto Alegre / RS / 90030-130

---

**Editais**

---

Protocolo: 2019000248066

Assunto: Edital  
Expediente: 19/4501-0000005-9

Editais - Edital

EDITAL Nº 069/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 42, inciso I, § 1º, da IN nº 17/2013 DREI, SUSPENDE o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: CRISTIANA SCHMITZ " 350/2016. Itacir Amauri Flores, Presidente JUCISRS, Porto Alegre, 12 de março de 2019. Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2019000248067

Assunto: Edital  
Expediente: 19/4501-0000005-9

Editais - Edital

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO  
(EDITAL Nº 068/2019)

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato publicado às fls. 1151 - DOE de 12-03-2019, protocolo: 2019000246930, para dizer que o nome correto do leiloeiro que teve sua matrícula restabelecida é ANTÔNIO CARLOS FAUTH e não como constou. Itacir Amauri Flores, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 12 de março de 2019.

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Gabinete da Reitoria**

---

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2019000248068

Assunto: Portaria  
Expediente: 19/1950-0000274-3

PORTARIA Nº 060/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, designa EDINARA SALAMONI, Id. Func. 3048713/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, JOSIANE CARLA MOREIRA GUIMARÃES AMORIM, Id. Func. 3662276/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade - FC VIII, durante o período de 24/05/2019 a 11/06/2019.

Protocolo: 2019000248069

Assunto: Portaria  
Expediente: 19/1950-0000179-8

PORTARIA Nº 061/2019

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, e nos termos do Art. 41, § 5º, da Lei Estadual nº 13.968/2012, concede Adicional de Incentivo à Capacitação ao empregado CLAUDIO LUÍS FARIAS BORGES, Id. Func. 3049027/01, com percentual sobre o salário básico de 10%, retroagindo a 04/02/2019.

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2019000248070

Assunto: CONSUN  
Expediente: 19/1950-0000034-1

EXTRATO DA RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646 e Decreto Estadual nº 43.240 RESOLVE - ad referendum do Conselho Superior da Universidade: Aprovar a prestação de contas do exercício de 2018, após manifestação do Conselho Curador da Universidade - CONCUR, Expediente nº 19/1950-000034-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

**Gabinete do Secretário**

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2019000248071

**SÚMULA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS  
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 03/2017**

**PARTES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e o CONSÓRCIO ECOPLAN/BOURSCHEID, formado pelas empresas ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S.A., doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de supervisão e apoio à fiscalização da Barragem do Arroio Jaguari, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. **OBJETO DO ADITIVO:** Altera-se o prazo para a conclusão do objeto do contrato previsto na Cláusula Nona – Dos Prazos, item 9.3, de modo que o mesmo passará a ser até o dia 30/11/2019, bem como altera-se o preço de execução dos serviços previsto na Cláusula Terceira – Do Preço, que passará a ser de R\$ 5.144.403,49 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos), acarretando num acréscimo de R\$ 2.037.328,93 (dois milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) em relação ao valor originalmente contratado, em decorrência da prorrogação do prazo de execução concedida por meio deste instrumento, sendo este valor aceito pela CONTRATADA e entendido como preço justo e suficiente para a total execução do objeto contratado, cuja eficácia se dará mediante a publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado, ratificando-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo; atendendo ao que consta no processo administrativo nº 5069-22.00/13-0.

Porto Alegre, 12 de março de 2019.

**Gerson Luiz Mello Pires**  
Diretor Administrativo

---

**Departamento Administrativo**

---

GERSON LUIZ MELLO PIRES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-900

## RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

*Referenda a Resolução do Reitor nº 002/2019 “ad referendum” do CONSUN, que aprova a prestação de contas do exercício de 2018. Expediente nº 19/1950-0000034-1.*

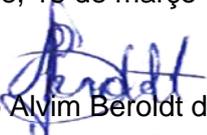
**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Referendar a Resolução do Reitor nº 002/2019 “ad referendum” do CONSUN, que aprova a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul do exercício de 2018, acolhendo o Parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF, que acompanhou o Parecer do Conselho Curador da Universidade – CONCUR, quanto à Execução Orçamentária, à Financeira e à Patrimonial.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONSUN**

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2019000249945

**PORTARIA Nº 002/PRESI, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia – CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **prorroga**, os efeitos da Portaria nº 047/PRESI de 13 de outubro de 2018, por 30 (trinta) dias úteis a contar de 01 de fevereiro de 2019.

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

**Gabinete da Reitoria**

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2019000249946

Assunto: Portaria  
Expediente: 19/1950-0000252-2

PORTARIA nº 067/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, autoriza a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012, Art. 37, §1º e 2º, com alteração proporcional da remuneração, de LAURA CLARA GEHRKE, Id. Func. 3805182/01, pelo período de 14/03/2019 a 31/10/2019.

Protocolo: 2019000249947

Assunto: Portaria  
Expediente: 19/1950-0000250-6

PORTARIA Nº 068/2019

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme fls. 10-11 do processo nº 19/1950-0000250-6, o seu próprio afastamento, sem ônus para a Universidade, para, no exercício da função, viajar a Brasília/DF, no período de 12 e 13/03/2019, a fim de participar de reunião administrativa da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM) e audiência com a SERES/MEC, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens (Id. Func. 1463837/03). Durante o período indicado, a Vice-Reitora, Sandra Monteiro Lemos, Id. Func. 3970051/01, o substituirá como Reitora em exercício.

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2019000249948

Assunto: CONSUN  
Expediente: 19/1950-0000034-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 002/2019"ad referendum" do CONSUN, que aprova a prestação de contas do exercício de 2018. Expediente nº 19/1950-0000034-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Protocolo: 2019000249949

Assunto: CONSUN  
Expediente: 17/1950-0001479-1

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 004/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2019, que altera os artigos 19, inciso II e artigo 20, inciso IV, do anexo único, da Resolução CONSUN 023/2015. Expediente nº 17/1950-0001479-1. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

Protocolo: 2019000249950

Assunto: CONSUN  
Expediente: 18/1950-0000759-6

EXTRATO RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2019

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 218ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2019, Resolve: Estabelecer regras e procedimentos para aplicação, pagamento e arrecadação de valores de multas referentes ao atraso da devolução dos itens sob empréstimo no Sistema de Bibliotecas da Uergs. Expediente nº 18/1950-0000759-6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. O texto integral está publicado no site [www.uergs.edu.br](http://www.uergs.edu.br).

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2019000249951

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1950-0000230-6  
Nome: JUZÉLIA DE MORAES SILVEIRA  
CPF: 97435171034 UF: RS  
Lotação: Unidade em Montenegro

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho firmado com a empregada JUZÉLIA DE MORAES SILVEIRA, Id. Func. 4455576/01: fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo ajustado na cláusula quinta do contrato original; fica o novo prazo com termo inicial em 16/02/2019 e termo final em 15/02/2020; mantendo-se as demais cláusulas.

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Gabinete do Secretário**

---

LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2019000249952

Assunto: Contrato  
Expediente: 012322-1500/08-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/020118

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec e Irrigacao; CONTRATADO: Joao Reis da Silva, CPF: 394.795.360-72, Ilse Irene Studzinski da Silva, CPF: 939.096.400-87; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Bento Gonçalves, nº 99, Centro, na cidade de Seberí/RS, incluindo garagem para 02 veículos, com uma área total locada de 120,00 m², destinada ao uso e funcionamento da Inspeção de Defesa Agropecuária da SEAPDR.; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de locação estabelecido na cláusula Segunda e Da Vigência e da Prorrogação do contrato original até 17/03/2021.; PRAZO: 18/03/2016 até 17/03/2021

---

**Convênios**

---

Protocolo: 2019000249953

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2019 – FPE Nº 146/2019**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Ametista do Sul/RS. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 03 de agosto de 2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 19/1500-0001017-7.

Porto Alegre, 18 de Março de 2019.

**Gerson Luiz Mello Pires**  
Diretor Administrativo